

Art. 41.º O vencimento do administrador tem o título e o carácter de simples gratificação e é de 1:200 liras italianas anuais.

§ único. Se o administrador, na hipótese do artigo 9.º, acumular as funções de gerente doméstico, vence pelos dois cargos o ordenado de 2.000 liras italianas anuais.

Art. 42.º O gerente doméstico tem, além dos benefícios e vantagens que o alojamento na sede do Instituto faculta, o ordenado de 1.800 liras italianas anuais.

Art. 43.º O secretário tem o ordenado de 1.800 liras italianas anuais.

Art. 44.º O capelão gerente do culto, se fôr eclesiástico português destacado de Portugal para aquele efeito, tem, além dos benefícios e vantagens do alojamento na sede do Instituto e da esmola das missas para satisfação de compromissos testamentários de que se encarregar, o ordenado de 1.800 liras anuais; e, se fôr um estrangeiro, além das esmolas das mencionadas missas, a gratificação, a menos daquela quantia, que fôr possível combinar, e sem direito a residir na sede do Instituto.

Art. 45.º O cobrador tem a gratificação de 720 liras italianas anuais.

Art. 46.º Os ordenados do pessoal menor serão conformados ás respectivas funções, tempo de serviço no Instituto, e ás médias dos salários dos serviços em Roma.

§ único. Ao pessoal do Instituto com mais de dez anos de serviço são garantidos, enquanto neste se conservarem e não derem motivo a licenciamiento, os salários que actualmente percebem.

Ministério dos Negócios Estrangeiros em 4 de Janeiro de 1913.—*Augusto de Vasconcelos*.

MINISTÉRIO DO FOMENTO

Direcção Geral das Obras Públicas e Minas

Repartição de Caminhos de Ferro e Pessoal

Para os devidos efeitos se publicam os seguintes despachos:

Janeiro 4

Américo Osório de Vasconcelos, engenheiro ajudante da secção de obras públicas do corpo de engenharia civil—colocado na 1.ª Direcção de Serviços Fluviais e Marítimos.

Pedro Loff de Vasconcelos, condutor de 3.ª classe da secção de obras públicas do quadro auxiliar do corpo de engenharia civil, em serviço na Direcção das Obras Públicas do distrito de Viana do Castelo—transferido para a Direcção das Obras Públicas do distrito de Leiria.

Direcção Geral das Obras Públicas e Minas, em 4 de Janeiro de 1913.—O Director Geral, interino, *José Maria Cordeiro de Sousa*.

Direcção Geral do Comércio e Indústria

Repartição da Propriedade Industrial

2.ª Secção

Aviso

Faz-se público que, por despacho desta data, foi declarada sem efeito a concessão da patente de invenção n.º 8:394, feita a Leoncio Saez Iglesias, para: «Um aparelho eléctrico-mecânico para engraxar calçado», por a descrição e desenhos do invento não satisfazerem às prescrições dos n.ºs 1.º e 2.º do artigo 1.º do decreto de 16 de Março de 1905, e o interessado não os ter rectificado, apesar do aviso publicado no *Diário do Governo* n.º 296, de 18 de Dezembro último.

Direcção Geral do Comércio e Indústria, em 3 de Janeiro de 1913.—O Director Geral, *M. Correia de Melo*.

Patentes de invenção tornadas extensivas ao ultramar português, no mês de Dezembro de 1912—N.ºs 8:393, 8:398, 8:411, 8:416, 8:418, 8:424, 8:431 e 8:432.

Direcção Geral do Comércio e Indústria, em 31 de Dezembro de 1912.—O Director Geral, *Manuel Correia de Melo*.

Direcção Geral da Agricultura

Repartição dos Serviços Agrónomos

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º É o Governo autorizado a pagar, pelas disponibilidades do Fundo Vinícola, a quantia de 34:083\$253 réis, destinada ao pagamento dos prémios pelos vinhos de pasto de tipos regionais e marcas registadas introduzidas na cidade de Lisboa ou exportadas para o estrangeiro, desde 1 de Janeiro até 10 de Maio de 1907, nos termos do decreto de 14 de Janeiro de 1905 e do respectivo regulamento de 5 de Junho do mesmo ano.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Ministro do Fomento a faça imprimir, publicar e correr. Dada nos Paços do Governo da República, em 3 de Janeiro de 1913.—*Manuel de Arriaga*—*Francisco José Fernandes Costa*.

Para cumprimento do disposto no § 1.º do artigo 1.º do regulamento para a cobrança do imposto de fabricação de aguardente no distrito do Funchal: manda o Governo da República Portuguesa que seja encarregada da escolha dos contadores que terão de ser adquiridos pela Junta Agrícola da Madeira, com destino às fábricas de aguardente, uma comissão composta do chefe da 2.ª Re-

partição, Trabalho Industrial, da Direcção Geral do Comércio e Indústria, José Maria de Oliveira Simões, do chefe da 1.ª Repartição, Serviços Agrónomos, da Direcção Geral da Agricultura, Cristóvão Moniz e do sub-chefe da 3.ª Repartição da Direcção Geral das Alfândegas, António Augusto Curson.

Paços do Governo da República, em 4 de Janeiro de 1913.—O Ministro, interino, do Fomento, *Francisco José Fernandes Costa*.

Junta de Crédito Agrícola

Balancete da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de responsabilidade solidária e ilimitada, com sede em Aljustrel, em 31 de Agosto de 1912

ACTIVO	
Associados—sua dívida por cotas	7\$100
Caixa	49\$530
Empréstimos aos sócios por:	
Fiança	855\$000
Hipoteca	563\$750
Penhor	1:850\$000
Despesas gerais	3:268\$750
	30\$500
	3:355\$880
PASSIVO	
Fundo social:	
Cotas e jóias cobradas	39\$900
Cotas e jóias em dívida	7\$100
	47\$000
Empréstimos à Caixa:	
Junta de Crédito Agrícola	3:268\$750
Lucros e perdas	40\$130
	3:355\$880

Os Directores, *Manuel Joaquim Brando*—*Joaquim Maria Moreira Bragança*—*Joaquim de Brito Camacho*.

Está conforme o original que fica arquivado na Secretaria desta Junta.

Lisboa, Junta do Crédito Agrícola, em 31 de Dezembro de 1912.—O Inspector, *José Manuel de Assunção*.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos

1.ª Direcção

1.ª Divisão

Despachos efectuados nas datas abaixo indicadas

Em portaria de 31 de Dezembro último:

Joaquim Augusto da Silva Lobo, segundo aspirante do quadro dos telégrafos, que se achava na situação de licença ilimitada—colocado na disponibilidade, aguardando vacatura na classe, nos termos do artigo 308.º do decreto orgânico de 24 de Maio de 1911.

Por despacho de 2 do corrente mês:

Hilário Antunes Simões, boletineiro de 2.ª classe de Lisboa—elevado o seu vencimento a 216\$000 réis anuais, nos termos do referido decreto orgânico, e a contar de 22 de Novembro de 1912, data em que completou quatro anos de efectivo serviço.

Por despacho de 3 do corrente:

Leocádia Rosa da Silva, encarregada da estação telégrafo-postal do Vimieiro—transferida, por conveniência do serviço, para idêntico lugar em Mourão.

José Paulo, encarregado da estação telégrafo-postal de Mourão—transferido, por conveniência do serviço, para idêntico lugar no Alandroal.

Pedro Ramos de Paiva, encarregado da estação do Sanatório de Manteigas—transferido, por conveniência de serviço, para Coimbra; e mandado prestar serviço na Secretaria dos Serviços Telégrafo-Postais daquele distrito, enquanto estiver encerrada a estação a seu cargo.

2.ª Divisão

Em despacho de 2 do corrente:

Elevando a 342\$000 réis anuais o vencimento do carteiro de 1.ª classe de Lisboa, José Ferreira, a contar de 10 de Outubro último, nos termos do n.º 18.º do artigo 322.º do decreto, com força de lei, de 24 de Maio de 1911.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 3 de Janeiro de 1913.—O Administrador Geral, *António Maria da Silva*.

4.ª Direcção

1.ª Divisão

Para conhecimento das repartições, tribunais, autoridades e do público, se declara que nas datas abaixo mencionadas se efectuaram os seguintes despachos:

Por portaria de 21 de Dezembro de 1912:

Determinando que seja aberta ao serviço público a estação telégrafo-postal em Riba de Ave, concelho de Vila Nova de Famalicão, distrito de Braga, sendo considerada de 4.ª classe com horário de serviço limitado.

Por portaria de 30 de Dezembro de 1912:

Determinando que seja aberta ao serviço público a estação telégrafo-postal em Portalegre-Gare, concelho de Portalegre, distrito de Portalegre.

Por portaria de 31 de Dezembro de 1912:

Determinando que seja aberta ao serviço público a estação telégrafo-postal em Beinfica, concelho de Almeirim, distrito de Santarém.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 2 de Janeiro de 1913.—O Engenheiro Administrador Geral, *António Maria da Silva*.

Para conhecimento das repartições, tribunais, autoridades e do público se declara que abriu ao serviço público, em 19 do corrente, a estação telégrafo-postal na Condelaria Militar de Alter, concelho de Alter do Chão, distrito de Portalegre.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 21 de Dezembro de 1912.—O Engenheiro, Administrador Geral, *António Maria da Silva*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral das Colónias

2.ª Repartição

Despachos efectuados nas datas abaixo mencionadas

Por decreto de 28 de Dezembro de 1912:

Pedro Severo de Assunção Vila Nova—confirmado no lugar de escrivão da Câmara Municipal de Benguela, na província de Angola.

Por portarias de 3 do corrente:

Bacharel António dos Reis Torgal Roque, juiz de direito da comarca de Salsete—confirmado o parecer da Junta de Saúde das Colónias que lhe arbitrou noventa dias para se tratar. (Tem a pagar os respectivos emolumentos e adicionais).

Domingos Rei Neto, escrivão de direito da comarca do Timor—confirmado o parecer da Junta de Saúde das Colónias que lhe arbitrou sessenta dias para se tratar. (Tem a pagar os respectivos emolumentos e adicionais).

Direcção Geral das Colónias, em 4 de Janeiro de 1913.—Pelo Director Geral, *João Taumaturgo Junqueira*.

5.ª Repartição

N.º 20

Ministério das Colónias—Direcção Geral das Colónias, 14 de Novembro de 1912

BOLETIM MILITAR DAS COLÓNIAS

Publica-se à força militar das colónias o seguinte:

1.º — Decretos

Secretaria da Guerra—1.ª Direcção Geral—2.ª Repartição

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa, hei por bem, sobre proposta do Ministro da Guerra, demitir de oficial do exército, pelo pedir, o capitão do quadro de reserva, Carlos Alberto Soares Cardoso (Visconde do Marco).

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 19 de Outubro de 1912.—*Manuel de Arriaga*—*António Xavier Correia Barreto*.

Ministério das Colónias—Direcção Geral das Colónias—2.ª Repartição

Decreto de 26 de Outubro do corrente ano, reintegrando no cargo de governador do distrito da Huila, o capitão do exército, Alfredo Frederico de Albuquerque Felner—publicado no *Diário do Governo* n.º 264, de 9 de Novembro.

Ministério das Colónias—Direcção Geral das Colónias—2.ª Repartição

Decreto de 9 de Novembro do corrente ano, proibindo aos funcionários das colónias, remunerados pelo Estado, o exercício da advocacia ou de empregos não oficiais sem licença do governo da respectiva província—publicado no *Diário do Governo* n.º 266, de 12 do referido mês.

Ministério das Colónias—Direcção Geral das Colónias—3.ª Repartição—2.ª Secção

Decreto de 2 de Novembro do corrente ano, mandando que voltem a circular no Estado da Índia, com sobrecarga «República», os selos de diferentes taxas da emissão feita por ocasião do centenário da descoberta da Índia—publicado no *Diário do Governo* n.º 261, de 6 do referido mês.

Ministério das Colónias—Direcção Geral das Colónias—3.ª Repartição

Decreto de 9 de Novembro do corrente ano, criando, para auxiliar o serviço de saúde da província de Moçambique, um quadro de pessoal de enfermagem e doutros serviços—publicado no *Diário do Governo* n.º 266, de 12 do referido mês.

2.º — Por decreto de 19 de Outubro findo:

Em conformidade com as disposições do decreto de 14 de Novembro de 1901:

Tenente, o alferes-ajudante do 3.º batalhão do regimento de infantaria n.º 20, António José Teixeira de Miranda.

(*Ordem do Exército* n.º 21, 2.ª série, de 9 de Novembro do corrente ano).

Por decretos de 26 do mesmo mês:

Adidos

Coronel, o tenente-coronel de infantaria, adido, em serviço dependente do Ministério das Colónias, Florêncio Geraldo da Silva Granate, nos termos do § 2.º do artigo 196.º do decreto de 9 de Setembro de 1899.

Coronel graduado, o tenente-coronel de infantaria, adido, em serviço dependente do Ministério das Colónias, Belchior José Machado, nos termos do § 1.º do artigo 198.º do decreto de 9 de Setembro de 1899.

Em conformidade com as disposições do decreto de 14 de Novembro de 1901:

Alferes, o sargento ajudante do regimento de artilharia